



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de **Estudo Técnico Preliminar** para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do **Termo de Referência**.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria	Fundo Municipal de Assistência Social
Responsável	Carolina Santin – Gestora do Fundo de Assistência Social
Gestão e fiscalização	Alessandra Paula Querino Bernardo – gestão Laryssa Pacheco - fiscalização
Objeto	AQUISIÇÃO DE KITS DE TOALHAS DE MATERNIDADE PARA RECÉM NASCIDO EM ATENDIMENTO AO PROJETO MAMÃE GALVONENSE

3. RELATÓRIO

3.1. DA LEGISLAÇÃO

3.1.1. Lei nº 14.133/2021;

3.1.2. Lei complementar nº 123/2006;

3.1.3. Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A eventual aquisição de kits de toalhas maternidade, justifica-se pela necessidade de atendimento as gestantes em situações de vulnerabilidade social, que muitas vezes, pela situação financeira em que se encontram, não possuem condições para adquirir os itens essenciais para o seu bebê. Sendo assim, através, do **Projeto Mamãe Galvonense**, já citado no Documento de Formalização de Demanda, a Administração pretende ofertar melhores condições para este momento especial na vida de uma mãe, através da entrega de itens essenciais para a chegada do recém-nascido.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO

5.1.1. As toalhas de banho e boca para recém-nascido, objeto desta compra, deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na Rua Sete de Abril, 140, Centro, Município de Galvão/SC, durante o horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Após a emissão da solicitação de fornecimento, a empresa CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto solicitado.

5.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.2.1. Dar plena garantia sobre os produtos fornecidos, devendo ser de qualidade e de longa durabilidade;

5.2.2. Atender às exigências do art. 14 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato direta ou indiretamente:

- I. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- III. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- IV. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação;
- V. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404/76, concorrendo entre si;
- VI. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. O valor da contratação foi estimado tendo como base os valores constantes nos orçamentos recebidos das empresas: DOURADO ATELIÊ, CNPJ: 13.579.075/0001-10, DISTRIBUIDORA LIMA, CNPJ: 32.241.030/0001-86 e THAYTEC INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE BRINDES LTDA, CNPJ: 45.375.582/0001-29. O Levantamento foi feito por meio do contato direto com as empresas, mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes para apresentação dos orçamentos. As propostas apresentadas foram as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	DOURADO ATELIÊ	DISTRIBUIDORA LIMA	THAYTEC
01	Kit de toalha de banho e toalha de boca na cor branca: Toalha de banho – de 70x70 100% algodão 52 fios/cm ² , bordada com barrado de tecido em tricoline; Toalha de Boca – gramatura 121,73g/m ² , bordada com barrado de tecido tricoline. Os bordados deverão ser conforme imagem anexada (ANEXO I)	60	UND	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 63,70
VALOR TOTAL				R\$ 3.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.822,00

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE

7.1. Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o **TERMO DE REFERENCIA**.

7.2. Parâmetros utilizados (documentos em anexo): art. 23 da Lei 14.133/2021:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (*Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais..*)
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (desde que contenham a data e hora de acesso).
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail; (desde que apresente justificativa da escolha desses fornecedores)
- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- outros: _____.

7.3. A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	DOURADO ATELIÊ	METODOLOGIA
01	Kit de toalha de banho e toalha de boca na cor branca: Toalha de banho – de 70x70 100% algodão 52 fios/cm², bordada com barrado de tecido em tricoline; Toalha de Boca – gramatura 121,73g/m², bordada com barrado de tecido tricoline. Os bordados deverão ser conforme imagem anexada (ANEXO I)	60	UND	R\$ 50,00	MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL		R\$ 3.000,00			

7.4. O valor total estimado da contratação, com base nos orçamentos cotados e tendo como referência a metodologia de **menor preço global**, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



8. ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL

8.1. O julgamento da contratação escopo no critério das ofertas é o de “menor preço global”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista a escolha da empresa que apresentar menor valor conforme apresentado no item 7.3.

9. JUSTIFICATIVA

9.1. A eventual aquisição kits de toalhas de banho e boca de maternidade para serem entregues às mulheres gestantes atendidas pelos programas de benefícios eventuais e emergenciais, justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas básicas das mães em situação de vulnerabilidade social do Município de Galvão/SC, através do **Projeto Mamãe Galvonense**. Atender as necessidades de uma mulher gestante e de um recém-nascido em situação de vulnerabilidade social, está em conformidade com os fundamentos estabelecidos na Constituição Federal, que preza pela dignidade da pessoa humana e pela garantia dos direitos fundamentais de todos os indivíduos.

10. DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA O ATENDIMENTO À DEMANDA APRESENTADA

No caso, convém a **Dispensa Física de Licitação**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 096 de 30 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se com o processo de dispensa física de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;

11.2. A contratação decorrente do presente processo de dispensa exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do serviço pretendido nesse estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas nesse estudo.**



13. DA EQUIPE TÉCNICA

13.1. O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão, 06 de setembro de 2024.

Rebeca Reis do Espirito Santo Santos
Email: compras@galvao.sc.gov.br

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

14.1. Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Galvão, 06 de setembro de 2024.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

ANEXO I

